

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

LEI Nº 656, DE 16 DE SETEMBRO DE 1962.

Autoriza abertura de estrada.

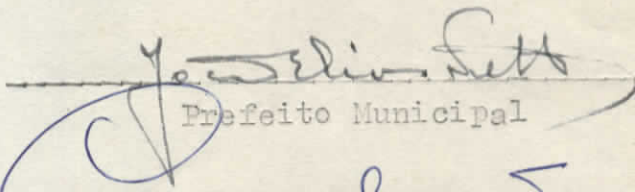
A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono
seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abertura de um
estrada de automóvel entre as propriedades de Pedro Pereira Campos
até as divisas de José Candido Drumond e Mensol Lacerda, no distri-
to da Vila Farias.

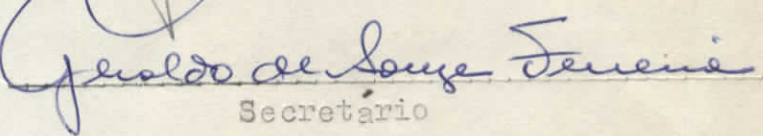
Art. 2º - Fica aberto o crédito de Cr\$. 40.000,00 (quar-
renta mil cruzeiros), para atender as despesas com a referida con-
strução de que fala o artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entr-
ará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 16 de setembro de 1962.



Prefeito Municipal



Secretário